



## Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

### LEI Nº 519/94, de 24 de fevereiro de 1.994.

(Dispõe sobre a criação de cargos).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Ficam criados, no Quadro Administrativo da Prefeitura Municipal, os cargos de provimento em comissão, abaixo especificados com seus respectivos padrões e referência de vencimentos.

- A) 05 (cinco) cargos de Dentista - Padrão L
- B) 10 ( dez ) cargos de Médico-Chefe - Padrão L
- C) 04 (quatro) cargos de Auxiliar-Enfermagem - Ref. 05
- D) 03 ( três) cargos de Fonoaudiólogo - Padrão 01
- E) 10 ( dez ) cargos de Professores de Educação Física-Ref. 06


**Artigo 2º:-** Ficam criados, também cargos de provimento efetivo a saber.

- A) 10 ( dez ) cargos para Motorista - Padrão 06
- B) 10 ( dez ) cargos para Trabalhador Braçal - Padrão 02

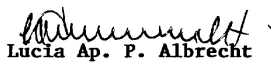
**Artigo 3º:-** As despesas a serem realizadas com a criação dos cargos previstos nos artigos 1º e 2º onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementar se necessárias.

**Artigo 4º:-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 23 de fevereiro de 1.994.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Cartório de Registros Civil e afiada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lucia Ap. P. Albrecht  
diretora Administrativa.